

fevereiro de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
VALDIR BARBOSA
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

**DECRETO Nº 519, DE 20 DE
FEVEREIRO DE 1995.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Lei Complementar nº 015, de 30 de dezembro de 1992, bem como considerando o contido do Processo de nº 823.177-0/94, de interesse de ONIAS MARTINS DE MESQUITA e OUTRO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 34 e 36, da quadra 44, situados à Av. São Francisco, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, que passa a constituir no lote 34/36, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 34/36 ÁREA 1.360,00 m²
Frente para a Av. São Francisco.....40,00 m
Fundo, dividindo com uma Praça..... 40,00 m
Pelo lado direito, dividindo com o lote 38 34,00 m
Pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 32..... 34,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
VALDIR BARBOSA
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

**DECRETO Nº 520, DE 20 DE
FEVEREIRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso

de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Lei Complementar nº 015, de 30 de dezembro de 1992, bem como considerando o contido do Processo de nº 824.315-8/94, de interesse de OZÓRIO ANTONIO SANTANA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 11, 12, 13, 32, 33, 34 e Viela da quadra 238, situados à Av. 136 e Rua 1.128, Setor Marista, nesta Capital, que passa a constituir nos lotes 11/12/33/34 e 13/32, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 11/12/33/34 ÁREA 1.872,83 m²
Frente para a Av. 136.....29,394 m
Frente para a Rua 1.128..... 24,212 m
Pelo lado direito dividindo com o lote 13/32..... 69,880 m
Pelo lado esquerdo dividindo com os lotes 10 e 35..... 69,880 m

LOTE - 13/32 ÁREA 1.872,83 m²
Frente para a Av. 136..... 29,394 m
Frente para a Rua 1.128..... 24,212 m
Pelo lado direito dividindo com os lotes 14 e 31..... 69,880 m
Pelo lado esquerdo dividindo com o lote 11/12/33/34..... 69,880m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
VALDIR BARBOSA
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

**DECRETO Nº 521, DE 20 DE
JANEIRO DE 1995. ***

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como

considerando o contido do Processo de nº 830.548-9/95, de interesse de LOURIVAL SEBASTIÃO DE CASTRO e OUTROS,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 04, da quadra 30, situado a Av. Cristal e Av. Ararapes, Jardim Califórnia, nesta Capital, que passa a constituir nos lotes 04 e 04-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 04 ÁREA 510,00 m²
Frente para a Av. Cristal..... 17,00 m
Fundo, dividindo com o lote 04-A 17,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 03..... 30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 05..... 30,00 m

LOTE - 04-A ÁREA 510,00 m²
Frente para a Av. Ararapes..... 17,00 m
Fundo, dividindo com o lote 04 17,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 05..... 30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 03..... 30,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 1995.

DARCI ACCORSI
PREFEITO DE GOIÂNIA
VALDIR BARBOSA
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

**DECRETO Nº 522, DE 20 DE
FEVEREIRO DE 1995.**

"Retifica Decreto nº 857, de 11 de abril de 1994, que aposentou BENEDITO FALEIRO DA SILVA".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 720.452-3/94, RESOLVE retificar o Decreto nº 857, de 11 de abril de 1994, que aposentou BE-